

I SEMINÁRIO: FORMAÇÃO ANTIRRACISTA NO SERVIÇO SOCIAL

O COMPROMISSO ÉTICO ANTIRRACISTA NO TRABALHO DE ASSISTENTES SOCIAIS

Sessão temática 03 – Trabalho, Formação profissional e luta antirracista.

Débora Rodrigues Santos, UFRB¹
Brenda da Silva da Mota, UFRB²

RESUMO Este trabalho apresenta reflexões sobre o compromisso ético antirracista no trabalho de assistentes sociais brasileiros com base na conexão entre a concepção ética da profissão, os princípios éticos do Código de Ética e as relações étnico raciais. O objetivo deste trabalho é apresentar uma reflexão sobre a ética profissional e o compromisso antirracista no trabalho de assistentes sociais brasileiros a partir das conexões ontológicas entre a concepção ética do Código de Ética de 1993 e o debate dos princípios éticos que versam sobre a questão racial.

PALAVRAS-CHAVE: SERVIÇO SOCIAL. ÉTICA PROFISSIONAL. ANTIRRACISMO.

INTRODUÇÃO E METODOLOGIA.

São vários os argumentos que podem comprovar a relevância do compromisso antirracista do Serviço Social brasileiro. O escolhido como tese deste trabalho é o da Ética profissional aqui considerada fundamental para explicitar o debate das relações étnico-raciais e o combate ao racismo e qualquer forma de preconceito e discriminação. O objetivo deste trabalho é apresentar uma reflexão sobre a ética profissional e o compromisso antirracista no trabalho de assistentes sociais brasileiros a partir das conexões ontológicas entre a concepção ética do Código de Ética de 1993 e o debate dos princípios éticos que versam sobre a questão racial. Esse é nosso ponto de partida. Aqui elucidamos que a totalidade destes princípios éticos possuem elementos antirracistas em seu conteúdo valorativo direta ou indiretamente, indicando que este pode ser um desafio de articulação teórica, dada uma certa lacuna no campo da ética profissional e um campo de potencialidades para ações que articulem esse ponto de partida. Nesse sentido, “diversas mediações são necessárias dada a complexidade desse processo e a dimensão ética” (EURICO & ROCHA, 2021, p. 210).



I SEMINÁRIO: FORMAÇÃO ANTIRRACISTA NO SERVIÇO SOCIAL

Este trabalho versa sobre uma reflexão teórica realizada através de pesquisa e levantamento de obras que versam sobre as relações étnico-raciais no debate do Serviço Social brasileiro articulando com a discussão da ética profissional. Realizamos uma breve análise desses princípios a partir dos textos da bibliografia do Serviço Social na direção do nosso objetivo.

RESULTADOS.

Há um acúmulo de pesquisas sobre as relações étnico-raciais na produção de conhecimentos do Serviço Social explicitando o compromisso antirracista no debate acadêmico e apresentando tendências em disputa. Santana e Moreira (2024, p. 30) asseveraram que temos uma tarefa histórica no contexto atual para “reafirmar o método e a perspectiva indissociável entre classe e raça-etnia, antirracismo e anticapitalismo” enquanto “condição sine qua non para avançarmos na crítica radical ao racismo e para a superação do capitalismo”.

O compromisso antirracista possui uma dimensão coletiva através das entidades organizativas da nossa categoria que têm realizado campanhas e ações sistemáticas sobre o combate ao racismo, a formação antirracista no Serviço Social e a ênfase do debate das relações étnico-raciais no exercício profissional. Desse modo, vivemos um momento profícuo e desafiador no Serviço Social que consolida a luta pela inserção de conteúdos e referências do debate antirracista na totalidade dos seus núcleos de formação, tanto na graduação como na pós-graduação. Ao mesmo tempo que indica possibilidades de intervenção e materialização do compromisso antirracista no âmbito do trabalho profissional.

Precisamos pensar o debate étnico-racial no exercício profissional de assistentes sociais visando analisar e contribuir para o enfrentamento dos desafios do cotidiano sem naturalizar ou invalidar as demandas antirracistas nas instituições. Acreditamos que a ética profissional é um caminho para afirmar o compromisso antirracista tanto no âmbito das normativas, dos valores e dos princípios formativos, mas principalmente através da concepção ontológica da ética e da sua concretude que nos provocam a pensar como essa sociabilidade burguesa é forjada, em que bases se constitui e a propor ações antirracistas. E tudo isso é viável através de mediações entre ética e combate ao racismo apontando para o posicionamento antirracista na concretude da vida cotidiana e da formação e exercício profissionais.

O Código de Ética é um instrumento normativo e valorativo da ética profissional dos/as assistentes sociais e consolida a direção social crítica do Serviço Social constituindo um marco no campo da ética, inclusive na luta antirracista. Um dos avanços é a demarcação de onze princípios éticos que expressam nossos valores éticos profissionais e devem balizar as escolhas éticas e respostas dos profissionais de Serviço Social que, portanto, não devem se orientar sob desvalores, como o racismo, os preconceitos e qualquer forma de discriminação. Segundo Moreira (2020, p. 111), o Código de Ética representa uma “referência fundamental para o combate ao racismo, a todas as formas de opressão, dominação e injustiças. Esse documento expressa a direção ético-política da profissão, o projeto societário que defendemos”. Assim, o



I SEMINÁRIO: FORMAÇÃO ANTIRRACISTA NO SERVIÇO SOCIAL

Código de Ética para além de sua dimensão jurídico-política “legitima e respalda a categoria profissional em seus posicionamentos e bandeiras de luta” (Idem, p. 112). Traz reflexão e direção ética no nosso cotidiano de forma coletiva na categoria, pois

define radicalmente quais são as escolhas feitas por essa profissão, demarcando que se trata de escolhas concretas, que assumem um lado muito nítido na luta de classes. Posição essa, que é fruto do processo histórico de construção da atual direção social hegemônica da profissão que, sem dúvidas, é um legado que deve ser preservado e fortalecido cotidianamente. (MOREIRA, 2020, p. 112).

As conexões entre ética profissional e compromisso antirracista são permeadas pelos valores éticos na contracorrente do conservadorismo e do racismo que perpassam os princípios éticos da profissão. A ética profissional se realiza no trabalho profissional a partir da efetivação dos posicionamentos de valor, das escolhas, das decisões e das respostas prática balizadas pelos princípios éticos. Segundo Barroco (2012, p. 58), os onze princípios éticos são “prescrições constituídas por valores éticos e políticos e por suas formas de viabilização” que devem estar presentes no exercício profissional e vivenciadas pelos/as Assistentes Sociais enquanto sujeitos éticos. Os princípios fundamentais contidos no Código possuem características antirracistas de forma articulada entre si implicando a sua concretização no cotidiano profissional através do compromisso no exercício profissional diante de escolhas, conflitos e dilemas éticos.

Os princípios éticos são condizentes com os valores éticos da profissão e devem qualificar as escolhas éticas dos/as Assistentes Sociais. Segundo Terra (2012), os princípios são parâmetros ideológicos que embasam a ética no exercício profissional, mas também são regras jurídicas que devem ser seguidas. Podemos compreender que seguir ou não os princípios éticos não é uma prerrogativa pessoal do/a assistente social. É um dever enquanto profissional, pois são elementos imperativos que devem ser respeitados explicitando sua potencialidade pedagógica no trabalho profissional e o seu caráter valorativo para embasar as escolhas éticas.

A relevância dos diversos temas ligados ao antirracismo no Serviço Social brasileiro pode ser reconhecida através dos “princípios postulados no Código de Ética profissional aprovado no ano de 1993” (ROCHA, p. 297). Esse sem dúvidas é um marco que efetivou uma concepção diferente consolidando uma Ética de ruptura (SANTOS, 2018) oposta à ética tradicional e todas as suas expressões, inclusive aos preconceitos. Portanto, afirmamos que a concepção ética do Código de 1993 traz uma nova base teórica e princípios éticos que rompem com o conservadorismo e indicam a concretude da ética no trabalho profissional. Em síntese, as escolhas, as respostas e as ações profissionais devem coadunar com os valores éticos da profissão, entre eles o compromisso antirracista que permeia os princípios éticos.

Ao discorrer sobre a “Ética profissional e o compromisso antirracista no trabalho de assistentes sociais” neste capítulo recuperamos a urgência de “pensar o racismo enquanto estruturante da sociedade brasileira e a criar estratégias profissionais frente a essa realidade”. O autor reflete sobre o método de análise do real ressaltando que um pressuposto é “estar atento à dinâmica social e acompanhar o movimento do real. E esse movimento nos tensiona a todo



I SEMINÁRIO: FORMAÇÃO ANTIRRACISTA NO SERVIÇO SOCIAL

momento a debater a questão étnico-racial” (MOREIRA, 2020, p. 156). Corroboramos com a obra de Elpídio (2021, p. 86) ao afirmar que “as relações étnico-raciais são estruturais e estruturantes das relações sociais em todas as esferas da vida social”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Temos muitos desafios éticos no âmbito do compromisso antirracista no trabalho profissional dos/as assistentes sociais mediante os avanços nas normativas e nos princípios éticos de caráter antirracista aqui estudados. Avançamos no combate ao racismo, discriminação e preconceitos, mas ainda temos muito a fazer na formação e no exercício profissionais. Sobre isso, concordamos com Rocha (2014):

Assim, é preciso superar o hiato ainda existente entre as conquistas já materializadas nas normas e instrumentos legais da profissão no que se refere à incorporação do tema étnico-racial, e a sua consolidação na realidade concreta dos processos de formação e de intervenção profissional” (ROCHA, 2014, p. 307).

Muitos são os desafios do tempo presente para o trabalho profissional do Serviço Social. Precisamos fortalecer a ética profissional frente às expressões da alienação e desumanização presentes no cotidiano. Combater os desvalores, entre eles o racismo. Nossa trabalho versa sobre a conexão ontológica entre os princípios éticos do Código de Ética e as relações étnico-raciais. Podemos concluir que os princípios éticos do código de Ética possuem conexões com o compromisso antirracista. É preciso que o combate ao racismo seja concreto no trabalho profissional não sendo um mero discurso idealista, mas apontando ações práticas. Ser assistente social antirracista pressupõe ações concretas no trabalho profissional.

Avançamos muito nas normativas, campanhas e documentos, a exemplo dos “Subsídios para o debate sobre a questão étnico-racial na formação em Serviço Social”, da plataforma antirracista publicada no site da ABEPSS, a “Nota Técnica sobre o trabalho de assistentes sociais e a coleta do quesito Raça/Cor/Etnia” (EURICO, 2022) e a Resolução CFESS N° 1.054, de 14 de novembro de 2023 que estabelece normas vedando condutas de discriminação e/ou preconceito étnico-racial no exercício profissional do/a assistente social. Aproveitamos esse espaço para divulgação desse material e recomendamos como sugestões de leitura que podem embasar e fortalecer o compromisso antirracista através das ações no trabalho profissional.

À guisa de conclusão, sinalizamos que assumir uma postura de neutralizar e invalidar o racismo e as relações étnico-raciais no cotidiano profissional viabiliza a consolidação de práticas antiéticas baseadas em desvalores que contribuem para a desumanização e a alienação, e não contribuem com a apreensão crítica do real. Portanto, não é permitida a execução de práticas que não se posicionem mediante o racismo na direção do princípio ético do empenho na eliminação de preconceitos. O racismo não pode ser naturalizado e invisibilizado no exercício profissional. Um desafio ético é dar visibilidade e enfrentar o racismo no trabalho profissional. Sobre isso, corroboramos com Eurico & Rocha (2021, p. 210): “nossa capacidade de intervenção



I SEMINÁRIO: FORMAÇÃO ANTIRRACISTA NO SERVIÇO SOCIAL

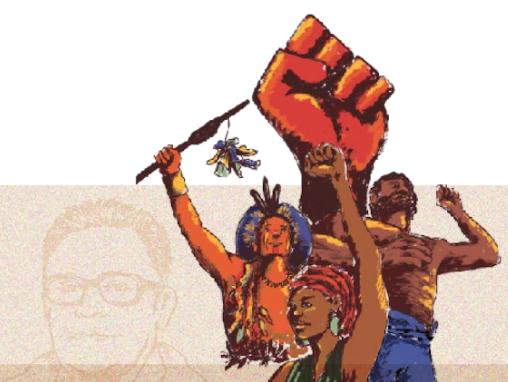
e de produzir respostas a partir de uma cuidadosa análise do real ficam prejudicadas se não nos apropriarmos da dimensão do racismo enquanto um fenômeno estrutural e estruturante das relações sociais nos marcos dessa sociabilidade capitalista".

O combate ao racismo é uma exigência ética e política para a atuação profissional do/a assistente social. Portanto, salientamos o compromisso antirracista no trabalho profissional através de propostas de intervenção, enfrentando demandas institucionais conservadoras, reconhecendo os princípios éticos de cariz antirracistas e viabilizando escolhas éticas a partir do processo de valoração de forma concreta. É fundamental analisar criticamente a realidade, identificar indicadores de cor/raça/etnia, combater situações de preconceito e discriminação étnico-racial no trabalho profissional. Para tanto, é imprescindível reservar tempo de trabalho para exercitar a reflexão ética sobre situações cotidianas do trabalho profissional que demandam posicionamentos éticos, confrontar a ética com a realidade social e profissional e formulando respostas profissionais eticamente fundamentadas, considerando que são sempre portadoras de conteúdos valorativos. Porquanto, explicitando as potencialidades criativas da práxis que afirmem valores humano-genéricos no trabalho profissional. (BRITES, 2017).

Concluímos nosso texto com as palavras de Moreira (2020, p. 113): "para continuarmos no campo emancipatório do projeto profissional, em sintonia com esses valores éticos e políticos que apontam para uma ordem social sem dominação e opressão, é imperioso que sejamos antirracistas"!

Referências

- BRITES, Cristina Maria; BARROCO, Maria Lúcia Silva. **Serviço Social e ética profissional:** fundamentos e intervenções críticas. São Paulo: Cortez, 2022. (Biblioteca Básica de Serviço Social; v. 9).
- BRITES, Cristina. Ética e trabalho profissional. In: CFESS. **Ética em movimento:** curso de capacitação para agentes multiplicadores/as. Módulo 2. Brasília: CFESS, 2017.
- BARROCO, M. L. S. Materialidade e potencialidades do Código de Ética dos Assistentes Sociais brasileiros. In: BARROCO, M. L. S.; TERRA, S. H. (Orgs.). *Código de ética do/a Assistente Social comentado*. São Paulo: Cortez, 2012.
- ELPÍDIO, Maria Helena. Os fundamentos do Serviço Social e a questão étnico-racial. In: ELPÍDIO, Maria Helena. (Org.) **Desafios para o Serviço Social na luta antirracista:** questão étnico-racial em debate. São Paulo: Annablume, 2021.
- EURICO, Márcia Campos; ROCHA, Roseli da Fonseca. A centralidade do debate étnico-racial no trabalho profissional. In: In: ELPÍDIO, Maria Helena. (Org.) **Desafios para o Serviço Social na luta antirracista:** questão étnico-racial em debate. São Paulo: Annablume, 2021.
- EURICO, Márcia Campos. **Nota Técnica sobre o trabalho de assistentes sociais e a coleta do quesito Raça/Cor/Etnia.** Brasília: CFESS, 2022.
- MOREIRA, Tales Willyan Fornazier. **Serviço Social e luta antirracista:** contribuição das entidades da categoria no combate ao racismo. Belo Horizonte: Letramento, 2020.



I SEMINÁRIO: FORMAÇÃO ANTIRRACISTA NO SERVIÇO SOCIAL

ROCHA, Roseli da Fonseca. A inserção da temática étnico-racial no processo de formação em Serviço Social e sua relação com a educação antirracista. In: ABRAMIDES, M. B.; DURIGUETTO, M. L. (Orgs.) *Movimentos sociais e Serviço Social: uma relação necessária*. São Paulo: Cortez, 2014.

SANTANA, Iara Vanessa Fraga de; MOREIRA, Tales Willyan Fornazier. Crítica radical e antirracismo: um debate urgente para o Serviço Social brasileiro. In: **Argumentum**, v. 16, n. 2, 2024.

SANTOS, Débora Rodrigues. **Ética e Serviço Social**: um estudo introdutório a partir de G. Lukács. Campinas: Papel Social, 2018.

TERRA, S. H. Código de ética do (a) Assistente Social: comentários a partir de uma perspectiva jurídico-normativa crítica. In: BARROCO, M. L. S.; TERRA, S. H. (Orgs.). *Código de ética do/a Assistente Social comentado*. São Paulo: Cortez, 2012.

